

PROCESSO CEE Nº 1.050/76

INTERESSADO: CARLOS ANTÔNIO MARRANO FERRAZ

ASSUNTO : Contrato de Carlos Antônio Marrano Ferraz para lecionar "Parasitologia" no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER Nº 958 /76 - CTG - APROVADO EM 1º /12 /76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indida a este Conselho o professor Carlos Antônio Marrano Ferraz para ministrar aulas de "Parasitologia", no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, como professor I, Departamento de Patologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato é bacharel em Ciências Biológicas (Modalidade Médica) pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Mogi das Cruzes. Apresentou prova de atividades docentes na mesma Universidade, na disciplina Parasitologia, do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina, e da mesma disciplina, parasitologia, no Curso de Ciências Biológicas (Modalidade Médica). Além disto, apresentou certificados de cursos de extensão realizados na Faculdade de Medicina da U. S. P. e outros.

De acordo com o que estabelece a Deliberação CEE nº 08/76, o candidato, está em condições de ser aprovado na categoria docente de Professor I.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Carlos Antônio Marrano Ferraz para lecionar "Parasitologia" no Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 22 de setembro de 1.976

a)Conselheiro: Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator -

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Álpínlo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/11/1.976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente -

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º312/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins
Presidente.